



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

NOTA REFERENTE À REPUBLICAÇÃO DOS DECRETOS 94 e 95 de 2019

A republicação dos decretos sob os números 94 e 95 de 2019, não implica em quaisquer alterações no que tange à vigência. Se faz necessária a republicação em razão de ajuste no layout de formatação das tabelas.

DECRETO Nº 094, DE 15 ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 21,500,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	3000000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.008.2.004.04.110000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 10)	R\$ 21.500,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339036.17.512.008.2.004.04.110000	Outros serviços de terceiros – P. F.	(Ficha 11)	R\$ 21.500,00

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 15 de Abril de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 16/04/19